



DECRETO MUNICIPAL N.º 244/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Carangola/MG, para mandato tampão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, Sr. *Silas Vieira*, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que dispõe a Lei Orgânica do Município de Carangola/MG,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.410, de 13 de maio de 2022, que cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Carangola, nomeados através do Decreto Municipal n.º 178, de 24 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar posse aos novos conselheiros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como representantes, os abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – DE CARANGOLA/MG:**

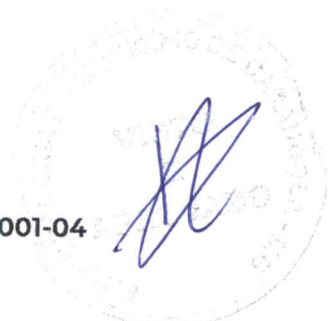
§1º. Representantes do Poder Público:

I - DA PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Representantes Municipais da Cultura

Titular: Alexsandro Marques Dias Silva

Suplente: Caroline Barbosa Ananias





b) Representantes Municipais do Esporte

Titular: Edson Coutinho

Suplente: Everton Sebastião da Silva Oliveira

c) Representantes Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Jaqueline Alves Nunes Faria

Suplente: Aquila Fialho de Oliveira

d) Representantes Municipais de Políticas Urbanas

Titular: Márcia Campêllo Lourenço

Suplente: Manuela Furtado Campos

e) Representantes Municipais do Turismo

Titular: Rita de Cássia Ferreira de Oliveira Almeida

Suplente: Vanessa Braga Alves

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes do Segmento de Alimentos e Bebidas

Titular: Ney Sebastião de Oliveira

Suplente: Geanne Aparecida Novaes Costa

b) Representantes do Segmento de Agentes de Serviços e Produtos Turísticos

Titular: Amanda Guiducci Marcial

Suplente: Vítor Hugo Cosenza Neves

c) Representante do Segmento Rural

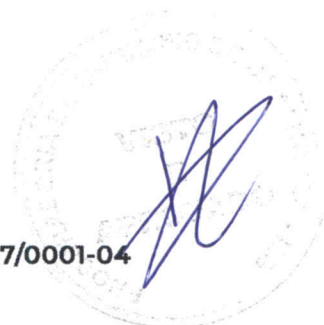
Titular: Mariza Ribeiro Toledo

Suplente: Rogéria Silveira Lima

d) Representante do Segmento do Comércio

Titular: Fabrício Moraes Nolasco

Suplente: Lucimar Fava Alvim





e) Representantes do Segmento Cultural

Titular: Lúcia Portilho Mattos

Suplente: Valéria Tereza Moreira de Almeida

Art. 2º. O mandato dos membros do COMTUR será pelo prazo de 02 (dois) anos e a função dos componentes do referido conselho, honorífica e não remunerada, sendo, portanto, exercida sem ônus para os cofres públicos, uma vez considerado serviço de relevante interesse público, prestado ao Município.

Art. 3º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 178/2022.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Carangola/MG, em 07 de agosto de 2023.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

